



Ao
Sector de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.
Nesta.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo.

O Gestor Municipal, Sr. **Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação referente à necessidade da Contratação direta, via dispensa de licitação, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico (autoclavagem e incineração) e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) pertencentes aos Grupos A, B e E, produzidos pela Rede do Fundo Municipal de Saúde, com acondicionamento em bombonas de 200 litros.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação do serviço, bem como a necessidade de busca de empresas especializadas para objeto, **determino** a realização das seguintes providências:

1. Autuação de competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;
2. Conforme planilha do Setor de Compras com formalização de planilha quanto a pesquisa e orçamento de preços;
3. Recebido os autos da Procuradoria Geral Jurídica e da Controladoria Geral do Município anexo Pareceres quanto a ratificação da viabilidade de Dispensa da Licitação para execução dos serviços.

Depois de constatada a legalidade pela Procuradoria e Controladoria aprovando a possibilidade, e o Setor de Contabilidade aprovada disponibilidade orçamentária para custear o serviço, e na qualidade de Ordenador de despesas, autorizo o Agente de Contratação, à continuidade do Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas à espécie.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, 20 de janeiro de 2025.

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito